

# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 672

Concede a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica permissão para exercer o serviço funerário com exclusividade no Município.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

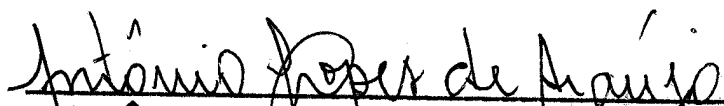
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão em caráter de exclusividade a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica para executar dentro do Município o serviço Funerário.

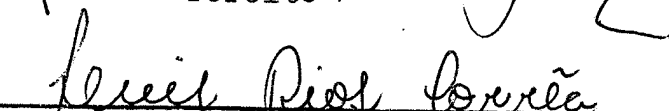
Art. 2º - A concessão compreende as providências para sepultamento, aquisição de urna, caixão e velório.

Art. 3º - A concessionária Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica em contra Prestação, ficará responsável pelo sepultamento e velório dos indigentes que vierem a ser sepultados na cidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapecerica, 13 de janeiro de 1.977

  
Antônio Lopes de Araújo  
Prefeito

  
Luiz Rios Corrêa  
Secretário.